



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/2020/PROEX/PROPPI/PROEN/IFRS

Bento Gonçalves, 10 de junho de 2020.

Aos (Às) Diretores (as)/Coordenadores (as) de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS

Assunto: Suspensão das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão

Prezados(as),

Conforme Portaria IFRS nº 376, de 28 de maio de 2020, as Pró-reitorias de Extensão, Ensino e Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação orientam que, durante o período estipulado pela Resolução nº 17/2020 do Conselho Superior do IFRS (até 03 de julho de 2020), sejam **suspensas todas as atividades presenciais** referentes a programas, projetos, cursos e/ou eventos, tais como:

- a) início de projetos já selecionados (exceto Edital IFRS 23/2020);
- b) lançamento de edital de seleção de bolsistas;
- c) atividades (presenciais) de bolsistas e estudantes voluntários;
- d) entrega (presencial) de relatórios de bolsistas, estudantes e servidores;
- e) realização (presencial) de bancas de avaliação, quaisquer que sejam.
- f) procedimentos para certificação de conhecimentos e aproveitamento de estudos estão suspensos, juntamente com as demais atividades acadêmicas. Oportunamente novos prazos serão definidos e divulgados pelos *campi*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Extensão

Poderão ser mantidas todas aquelas atividades possíveis de serem realizadas remotamente.

Os estágios não obrigatórios poderão ocorrer desde que atendidas as recomendações dos órgãos de saúde para a proteção dos estagiários, sendo de caráter facultativo ao estudante. A formalização de novos estágios não obrigatórios poderá ocorrer desde que atenda às recomendações da Direção-geral dos *campi* do IFRS, uma vez que envolve assinatura de documentos obrigatórios para efetivação dos estágios.

Dúvidas referentes aos encaminhamentos acima deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos: proex@ifrs.edu.br, proppi@ifrs.edu.br e/ou proen@ifrs.edu.br.

Ao final do prazo estipulado pela Portaria supracitada, as medidas aqui previstas serão reavaliadas, bem como novos cronogramas serão definidos.

Atenciosamente,

Marlova Benedetti
Pró-reitora de Extensão
Portaria 189/2020

Lucas Coradini
Pró-reitor de Ensino
Portaria 184/2020

Eduardo Giroto
Pró-reitor de Pesquisa,
Pós-Graduação e Inovação
Portaria 187/2020.